



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 31/2026/CVM/PTE

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

Ao Senhor

DARIO DURIGAN

Ministro de Estado

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala T-10 - Asa Norte

70.053-900 - Brasília - DF

E-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Assunto: Concurso Público da CVM - Solicitação de concurso público para preenchimento de 119 vagas do cargo de Agente Executivo da CVM.

Referência: Processo SEI nº 19957.009360/2026-43.

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o contido nos arts. 3º ao 6º e artigo 28, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, venho por meio deste solicitar, respeitosamente, que sejam realizadas tratativas junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), no sentido de obter-se autorização para realização de concurso público para preenchimento de 119 vagas do cargo de Agente Executivo da CVM.

2. Com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para obtenção da autorização pleiteada, remetemos em anexo a seguinte documentação:

I - Nota Técnica 4 (2711749);

II - PORTARIA CVM/PTE/Nº 172, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (2712429);

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 (2712430);

IV - Cadeia de Valor CVM (2023 - 2027) (2712432);

V - Decisão no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.791/DF

(2712436);

VI - Anexo 1 - Formulário de Autorização (Modelo MGI) (2715206);

VII - Anexo 2 - Formulário de Impacto Orçamentário (Modelo MGI) (2715212);

VIII - Anexo 3 - Formulário de Impacto Orçamentário (elaboração própria) (2713197);

IX - Apresentação CVM (2713476);

X - Apresentação da CVM II (2713482);

XI - Parecer Nº 00021/2026/GJU - 1 (GABINETE)/PFE-CVM/PGF/AGU (2714034);

XII - Anexo SIPEC (2715360) - que demonstra as 108 vagas de Agente Executivo e as 11 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais abertas (as vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo fato de a carreira estar em extinção devem ser transformadas em vagas de Agentes Executivos, razão pela qual o pleito de autorização é de 119 vagas de Agentes Executivos); e

XIII - Despacho SGP/CVM esclarecendo os pontos levantados no Parecer Nº 00021/2026/GJU - 1 (GABINETE)/PFE-CVM/PGF/AGU (2714991).

3. Justifica-se a solicitação pela necessidade premente de recomposição do quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, atualmente defasado em razão de aposentadorias, desligamentos e da ausência de reposição regular de servidores ao longo dos últimos anos. Tal cenário tem impactado diretamente a capacidade operacional da Autarquia, comprometendo a adequada execução de suas competências legais.

4. Destaca-se, nesse contexto, a recente decisão proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.791/DF, que evidenciou a fragilidade estrutural da CVM diante da insuficiência de recursos humanos para o desempenho eficaz de suas funções institucionais, reforçando a necessidade de fortalecimento da Autarquia.

5. Adicionalmente, cumpre ressaltar que os ocupantes do cargo de Agente Executivo desempenham atividades essenciais de suporte especializado à atuação finalística e administrativa da CVM, sendo responsáveis por viabilizar a execução de tarefas críticas relacionadas à supervisão, fiscalização, processamento de informações, gestão de processos e apoio técnico-administrativo. Tais atividades são indispensáveis para garantir a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, bem como para assegurar o adequado funcionamento do mercado de valores mobiliários.

6. Ressalte-se, ainda, que a CVM dispõe de capacidade orçamentária para suportar o provimento das vagas pleiteadas, conforme demonstrado nos documentos anexos, especialmente nas projeções de impacto orçamentário encaminhadas.

7. Por todo o exposto, o presente pleito reveste-se de oportunidade, conveniência e essencialidade para esta Autarquia, pois uma vez atendido, a Administração da CVM poderá prover os recursos humanos que contribuirão para o atendimento das demandas as quais a CVM vem sendo submetida pelo Governo Federal, pela sociedade brasileira e pelos organismos internacionais.

Atenciosamente,

JOÃO ACCIOLY
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Araujo Alves de Souza, Superintendente**, em 22/05/2026, às 21:17, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Andrade Uzêda Accioly, Presidente interino**, em 22/05/2026, às 21:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2715931** e o código CRC **C43EA412**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2715931** and the "Código CRC" **C43EA412**.*

Referência: Processo nº 19957.009360/2026-43

Documento SEI nº 2715931